



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 - Edição: **312** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS	3
FIPAC	3
EXTRATOS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 - Edição: **312 - 3**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1701/2021

OBJETO: Contratação de empresa de obras públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para aquisição dos programas que usam o sistema EMOP, na forma do art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROponente: EMOP - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 2.015,48 (dois mil e quinze reais e quarenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor de tarifa fixado em edital de concessão preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas em contrato. Valor total apurado com base nos valores anuais dos boletins e catálogos.

RAZÃO DA ESCOLHA: Empresa Pública Exclusiva de Serviço Público.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 20 de Abril de 2021.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 2.631 /2021

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

CONTRATADO: MP7 COMÉRCIO DE BORRACHAS E TAPETES LTDA.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Daniel José Bandeira de Mello Gomes

Secretário Municipal de Segurança Pública

LEIS

LEI Nº 2.304 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as concessões de Remissão e Isenção da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante (TACE), referente ao ano 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fulcro no artigo 172, I da [Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966](#), ficam remetidos, integralmente, os créditos tributários referentes a fatos geradores da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante (TACE) ocorridos entre 1º de janeiro de 2021 e a data de publicação desta lei.

§1º - Este benefício fiscal abrange créditos inscritos ou não em Dívida Ativa.

§2º - Na hipótese de quitação total ou parcial do respectivo tributo, o contribuinte terá direito à restituição dos valores, comprovadamente, já recolhidos aos cofres municipais.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante (TACE) todos os contribuintes cuja obrigação tributária decorra de fatos geradores ocorridos entre a data de publicação desta lei até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.330 DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal e Saúde, o crédito suplementar por Excesso de arrecadação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.604.090,26 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, noventa reais e vinte e seis centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
-------	------------------------	---------	-------



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 - Edição: **312 - 3**

964	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	2.000.000,00
965	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	2.000.000,00
966	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	180.000,00
967	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	180.000,00
968	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	2.875.000,00
969	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	2.875.000,00
970	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.30.00.00	247.045,13
971	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.39.00.00	247.045,13
T O T A L....			10.604.090,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na fonte de recursos 91 - FINANSUS, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na fonte de recursos 92 - SAPS COVID, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 93 - DCNT e no valor de R\$ 494.090,26 (quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa reais e vinte e seis centavos) na fonte de recursos 94 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme extrato da conta corrente nº 887-7 agência nº 6894 Banco Bradesco e conta corrente nº 18699-6 agência nº 3839-3 Banco do Brasil, processo administrativo nº 2.918/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.331 DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar por convênio no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 75.872,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
972	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	75.872,50

T O T A L....	75.872,50
----------------------	------------------

Art. 2º - O suporte para o artigo anterior no valor de R\$ 75.872,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), na fonte de recursos 95 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DO ESTADO, será através do convênio constituído em Resolução SES nº 2253 de 07 de abril de 2021 que estabelece a transferência aos municípios de recursos financeiros referentes à contrapartida estadual do componente básico da assistência farmacêutica, na conta corrente nº 887-7 agência nº 6894 Banco Bradesco, processo administrativo nº 2975/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.217/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Roque José Brilhante da Silva**, Gerenciador De Programas - Computador, matrícula nº 8.887, admitido em 01/05/1992, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses no período de 01/05/2021 a 01/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 186/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de Maio de 2021.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.263/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 10/05/2021, **Guilherme Teixeira Pena**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Saúde do Homem**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.264/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 12 de Maio de 2021 - Edição: **312 - 3**

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aline Machado de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Jurídica Especial de Licitações**, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.265/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2021, **Daniella Louro Martins de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CRAS da Cabocla**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.266/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar, **Fernanda da Cunha Alves**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Farmácia HGAC**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1041/2021

PROCESSO DE EXECUÇÃO: 2717/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATADO: AD - HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos automotores para uso da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da locação é de R\$ 46.190,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 554.280,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 DO CONTRATO N. 001/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 DO CONTRATO N. 001/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO

PROCESSO N. 001/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAL - PROCULTURAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de materiais e equipamentos para montagem de estrutura para recepção, atendimento e apoio ao turista na Marina dos Pescadores.

VALOR: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALIDADE: 90 (noventa), dias.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, "b" e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix
Presidente